

**TJPE**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO  
R IMPERADOR DOM PEDRO II - Bairro SANTO ANTONIO - CEP 50010-240 - Recife - PE  
FOR PAULA BAPTISTA

## TERMO ADITIVO

3º **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2022-TJPE, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO E A EMPRESA LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO S/A, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, com sede na Praça da República, s/n, bairro de Santo Antônio, nesta cidade do Recife - PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.431.327/0001-34, daqui por diante denominado **TJPE**, neste ato representado por seu por seu **Diretor Geral, Sr. Marcel da Silva Lima** (nos termos da Portaria nº 08, de 28 de fevereiro de 2024), e a empresa **LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO S/A**, com sede na a ST SHN QUADRA 2 BLOCO F, 87, SALA 1003 Edf. Executive Office Tower, Asa Norte, Brasília - DF, inscrita no CNPJ sob o nº 19.877.285/0002-52 representada pelo **Sr. Alexandre Mota Albuquerque**, ajustam, entre si, a celebração do presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 058/2022-TJPE**, cujo objeto se refere ao fornecimento de licenças de uso das ferramentas de colaboração em nuvem Microsoft Office 365 (Correio Eletrônico, Pacote de Software Office, Calendário, Agenda, armazenamento e gerenciamento de Arquivos e Pastas, Software de Vídeo Conferência, Software de Transmissão de Vídeo ao Vivo (lives), Chat Corporativo, Segurança e Suporte Técnico), além do fornecimento do serviço de implantação da migração dos serviços e dados on-premise para a nuvem, de acordo com as especificações, quantidades e exigências contidas no Edital, Termo de Referência, Anexos respectivos, conforme **Processo Administrativo nº 00022677-85.2024.8.17.8017**, nos termos do art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

- Objetiva o presente instrumento promover o acréscimo do percentual de 1,238816% ao valor global inicial do Contrato nº 58/2022, para aquisição de 100 (cem) licenças adicionais (M365 COPILOT MANAGED SUB ADD-ON), nos termos dos cálculos elaborados pela Unidade Competente e acostados em ID 2671566.
- O valor global atualizado do contrato, após o acréscimo, passará do montante de R\$ 15.064.784,50 (quinze milhões, sessenta e quatro mil, setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos), para o valor de R\$ 15.261.296,61 (quinze milhões, duzentos e sessenta e um mil, duzentos e noventa e seis reais e sessenta e um centavos), conforme informado pelo Núcleo de Reajuste, Repactuação, Reequilíbrio e Ajuste Econômico Financeiro dos Contratos.
- As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho nº. 02.126.0422.4241.0000; Natureza da Despesa: 3.3.90.40; Fonte: 0759240000, no valor de R\$ 196.512,10 (cento e noventa e seis mil, quinhentos e doze reais e dez centavos), conforme Nota de Empenho nº. 2024NE001989, emitida em 16/08/2024 (ID 2748475).
- O CONTRATANTE, por ocasião da liquidação e do pagamento, deverá observar o valor que corresponderá ao pagamento da despesa, que respeitará o lapso temporal do uso das licenças pelo tempo restante da vigência/execução do Contrato, fazendo, em momento oportuno, a devolução dos valores por ventura excedentes na Nota de Empenho acima identificada.
- Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original e aditivos que não tenham sido expressamente alteradas por este instrumento.

E por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo eletronicamente, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Recife/PE, (data da assinatura eletrônica).


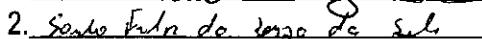
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

Sr. Marcel Lima  
Diretor Geral

**LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA S/A**

Alexandre Mota Albuquerque  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

- 
- 



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Mota Albuquerque, Usuário Externo**, em 24/09/2024, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCEL DA SILVA LIMA, DIRETOR GERAL TRIB JUST/DGPJC**, em 24/09/2024, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tjpe.jus.br/sei/autenticidade> informando o código verificador **2806405** e o código CRC **5E7DF82E**.